

# **LEI MUNICIPAL Nº 3.424/2018**

---

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO PRAÇA DA CONQUISTA, DO SETOR GOIÂNIA PARK SUL, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica denominada de “PRAÇA DA CONQUISTA” a Praça da Av. C-7, em frente à Igreja Batista Pentecostal, no Setor Goiânia Park Sul.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a confecção da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação..

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, 20 de agosto de 2018.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**

*Prefeito*